



PROJETO DE LEI Nº 102/15

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à complementação de recapeamento asfáltico.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado à complementação de recapeamento asfáltico em ruas da cidade com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação e infra-estrutura Viária
4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 151.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 151.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 30 de julho de 2015.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 781/2015
Ibitinga, 30 de julho de 2015

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei sob nº 102/15 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial, destinado a complementação das obras de recapeamento asfáltico de ruas da cidade.

Como é sabido, o Município atualmente está implantando melhorias nas ruas da cidade com recapeamento por meio de convênio anteriormente celebrado com o Governo do Estado e São Paulo – através do DADE 2013.

Esse convênio já teve licitação elaborada e vencida por Biocyclus Indústria e Comércio de Asfalto, que neste momento amplia a quantidade em 8.551,55 metros quadrados. Ressalta-se que as ruas Domingos Povinelli, Dr. Adail de Oliveira, Prof. Paulo Ghiraldelli e Felícia B. Di Rienzo, receberão essas melhorias, no valor de R\$ 150.490,31 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavo).

Esclarecemos ainda que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão conessor, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

